



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Decreto nº 10965/2025 de 29 de outubro de 2025.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 67.190,00 (sessenta e sete mil cento e noventa reais)**, autorizado pela Lei Orçamentária nº 3887/2024 de 18/12/2024.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA,
Prefeita Municipal de ANDIRÁ, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.122.0002.2.006.	Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	
48 - 3.1.90.03.00.00	01000 PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	16.825,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE	
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
06.002.10.302.0012.2.040.	Manter o CAPS - Centro de Atenção Psicossocial	
485 - 3.1.90.11.00.00	1494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
10.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	
10.001.08.243.0023.6.012.	Emendas Impositivas - Manter o Conselho Tutelar	
779 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.840,00
10.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.003.08.244.0023.2.083.	Manter o Programa Bolsa Família - IGD - PSB	
830 - 3.1.90.11.00.00	1940 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.325,00
10.003.08.244.0023.2.092.	Manter as Entidades Assistênciais do Município	
893 - 3.1.50.43.00.00	01000 SUBVENÇÕES SOCIAIS	20.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
13.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
13.001.04.122.0002.2.114.	ADMINISTRATIVO	
1088 - 3.3.90.37.00.00	Manter o Gabinete de Agricultura e Meio Ambiente	
01000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA		10.200,00
	Total Suplementação:	67.190,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Artigo 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias.

Redução

03.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.122.0002.2.006.	Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	
50 - 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.825,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE	
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
06.002.10.302.0012.2.040.	Manter o CAPS - Centro de Atenção Psicossocial	
487 - 3.1.90.13.00.00	1494 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO	
	PROFISSIONALIZANTE	
10.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	
10.001.08.243.0023.6.012.	Emendas Impositivas - Manter o Conselho Tutelar	
778 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - CIVIL	4.840,00
10.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.003.08.244.0023.2.083.	Manter o Programa Bolsa Família - IGD - PSB	
834 - 3.3.90.30.00.00	1940 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
835 - 3.3.90.36.00.00	1940 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.325,00
10.003.08.244.0023.2.092.	Manter as Entidades Assistênciais do Município	
894 - 3.3.50.43.00.00	01000 SUBVENÇÕES SOCIAIS	20.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
13.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
	ADMINISTRATIVO	
13.001.04.122.0002.2.114.	Manter o Gabinete de Agricultura e Meio Ambiente	
1082 - 3.1.91.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.200,00
Total Redução:		67.190,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de ANDIRÁ , Estado do Paraná, em 29 de outubro de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
PREFEITA MUNICIPAL